



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

PORTARIA Nº 431/2018 – GAB/PMA

O Excelentíssimo Senhor **VILSON GONÇALVES**, Prefeito do Município de Aveiro, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor **Paulo Ronaldo Dias dos Santos**, procedeu de maneira irregular, cometendo atos de insubordinação, impedindo funcionário público de exercer sua função, desrespeitando tal servidor no exercício de sua atividade, caracterizando em prática de infração às proibições de servidor, previstas no art.166, IV, combinado com Artigo 176, da Lei Municipal nº 355/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município.

RESOLVE:

I - Determinar a **suspensão** pelo prazo de 15 (quinze) dias com prejuízo da remuneração do servidor **PAULO RONALDO DIAS DOS SANTOS**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pela prática de infração às proibições de servidor, previstas no art.166, IV, combinado com Artigo 176, da Lei Municipal nº 355/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município.

II – Esta Portaria deverá ser anexada na pasta funcional do servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de Outubro de 2018.

**Vilson Gonçalves
Prefeito Municipal**

**Alcebíades de Paiva Macedo Filho
Secretário Municipal de Administração**

Ciente: ____ / ____ / ____